

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014
DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE
CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A
EMPRESA STOK GESTÃO DOCUMENTAL LTDA. – EPP.**

Aos 31(trinta e um) dias do mês de maio de 2016, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **STOK GESTÃO DOCUMENTAL LTDA - EPP**, sediada à Estrada do Barro Vermelho nº 1593 – A – Colégio – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.316.273/0001-99, neste ato representada por sua Sócia Administrativa, **Sra. RACHEL LEMOS ROCHA**, portadora da carteira de identidade nº 12349983-2, DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.750.637-76, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é:

1 - prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 31/07/2016 e a terminar em 30/07/2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2 - Incluir no contrato, como **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e DA CONTRATANTE**:

Observar o estrito cumprimento do Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da instituição **CONTRATANTE**, especialmente o disposto no inciso II do art. 6º, ora transcrito:

art. 6º – Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3º:

...

II – na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 61000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho específica referente ao exercício de 2016.

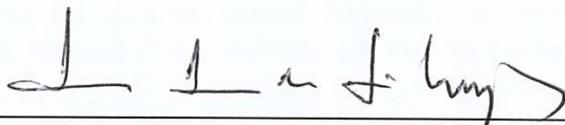
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS
DIRETOR GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS



Sra. RACHEL LEMOS ROCHA
Sócia - Administrativa da Empresa
STOK GESTÃO DOCUMENTAL LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF



Mário Sergio M. Ferreira
Mat. 6271 - MS
INCA-COMÉ
Ave. de Ciências e Confortos

F D U C

STOK-SA2-0953-13-prorrog-2016-2017.doc